



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

INDICAÇÃO N.º 191/2025

Autoria: Vereador Josimar Piumbini

EMENTA: Indica a necessidade de aplicação de revsol na via pública localizada em frente à igreja da Comunidade de Santa Luzia do Ipê, Distrito de Ibitiruí, neste Município de Alfredo Chaves (ES).

Ao Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "j", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, efetue o revestimento com aplicação do material denominado revsol, na via pública, em um trecho de aproximadamente 300 (trezentos) metros, em frente à igreja da Comunidade de Santa Luzia do Ipê, Distrito de Ibitiruí, neste Município de Alfredo Chaves (ES).

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se justifica pelo fato de que a via pública localizada em frente à igreja da Comunidade de Santa Luzia do Ipê, no Distrito de Ibitiruí, atende a muitos moradores e frequentadores da localidade.

Atualmente, este trecho, que se estende por aproximadamente 300 (trezentos) metros, sofre com as péssimas condições de trafegabilidade, o que acaba por ocasionar severo desgaste aos veículos e transtornos aos

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 14/08/2025 10:17 -- N. 000599





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

pedestres, especialmente em dias de grande movimentação na igreja.

Sendo assim, para solucionar o problema e proporcionar melhores condições de acesso e segurança, o Executivo Municipal pode realizar a aplicação de revsol na via pública supracitada.

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 14 de agosto de 2025.

JOSIMAR PIUMBINI
Vereador Presidente da Câmara Municipal

